



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 018/2002.

Projeto de Lei nº 19/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera redação da Lei nº 1577/01.

Parecer:

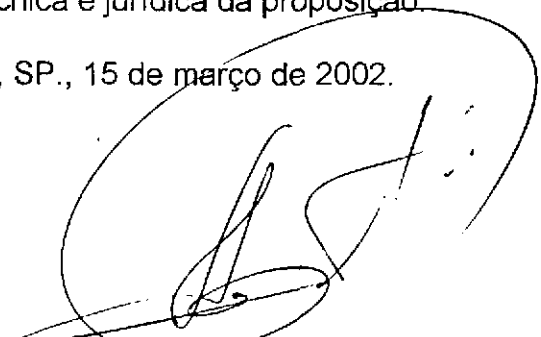
O projeto altera a redação do Plano Plurianual para acrescentar o subitem 08.12, que possibilita ao Executivo firmar parcerias com organizações governamentais ou não, para promover a manutenção e melhoria do sistema viário e logradouros públicos.

A alteração da redação original do PPA é uma exigência da área estadual que possibilita a participação do Município de Votorantim em consórcio com outros municípios, visando a conservação e manutenção de vias públicas municipais

O que justifica a alteração é a prioridade do Executivo e a exigência do Governo Estadual para a implementação do consórcio, além do que, a LDO prevê a realização de trabalhos dessa natureza, e o Orçamento do Município tem previsões para a realização dos gastos.

Dessa forma, o entendimento da Procuradoria Jurídica é no sentido da viabilidade técnica e jurídica da proposição.

Votorantim, SP., 15 de março de 2002.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B